
NOVO PORTAL DO REQUERENTE - TRÂMITE DIGITAL DE ANÁLISE DE PROJETO – 100% DIGITAL **- NOTA DGST 001/2026**

Considerando o Decreto nº 42, de 17 de dezembro de 2018 (CoSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), que estabelece normas técnicas e procedimentos para garantir a segurança contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de proteger vidas e bens;

Considerando que o CoSCIP prevê a necessidade de procedimentos claros, eficientes e adequados e que o aumento da agilidade é uma das diretrizes fundamentais para a modernização do serviço prestado à população;

Considerando que a implementação de procedimentos totalmente digitais se configura como uma forma de simplificar e agilizar os serviços prestados pelas entidades públicas, além de garantir maior transparência e acessibilidade;

Considerando a importância da tecnologia como aliada na desburocratização de processos administrativos, na redução de custos operacionais e na melhoria da qualidade do atendimento aos requerentes; e

Considerando que a migração para processos digitais no CBMERJ visa otimizar a tramitação das solicitações, permitindo uma análise mais rápida e eficiente, com maior controle e rastreabilidade das informações.

O Cel BM Diretor-Geral de Serviços Técnicos INFORMA que foi disponibilizada, no novo Portal do Requerente, na página da DGST, a tramitação totalmente digital da solicitação de Análise de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Esclarece-se que o processo será associado à DGST ou à Unidade após o *upload* da documentação pelo requerente, inclusive da Declaração de Responsabilidade pelo envio dos arquivos. Caso não ocorra o *upload* em sete dias, o sistema encerrará automaticamente o processo. Acrescenta-se ainda que no caso de o requerente não efetuar o pagamento do DAEM até o vencimento, a solicitação será rejeitada pelo sistema, sem abertura de processo.

No processo digital de análise de projeto, o requerente realizará o *upload* do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, utilizando as extensões .dwg ou .dwf, através do novo Portal do Requerente. O arquivo deve seguir as disposições consolidadas no Aditamento Administrativo de Serviços Técnicos nº 01/2025 e atender à Nota Técnica nº 1-01 – Procedimentos Administrativos para Regularização e Fiscalização – Parte 1.

Outrossim, internamente a tramitação ocorre de forma idêntica. No entanto, ao invés da documentação ser apresentada em meio físico, ficará disponível *online* para *download* na tela de *workflow* no Sistema Web de Análise. Por outro lado, o analista continua com a possibilidade criação de bilhete, sendo que o retorno é realizado pelo próprio requerente, pela ferramenta acima descrita, sem necessitar comparecer à OBM.

Por fim, o requerente poderá obter o documento emitido e o projeto digital analisado, quando o processo estiver no “Pronto”. Ao ser baixado o documento em .pdf, far-se-á a marcação da retirada do processo pelo próprio Portal do Requerente.

Em tempo, estabelece-se que, **até o dia 31/01/2026**, as Unidades estão autorizadas a dar entrada nas solicitações de Análise de Projeto, nos moldes do procedimento híbrido, com entrada pelo Sistema Web de Análise. Neste caso, o solicitante deverá realizar o *upload* do projeto digital e fará o acompanhamento do processo pelo Portal do Requerente antigo. Após essa data, todas as solicitações de Análise de Projeto passam a ser protocoladas exclusivamente pelo novo Portal do Requerente, de forma digital.

As demais solicitações, tais como modificação de projeto anteriormente aprovado, acréscimo ou decréscimo de área, entre outras, serão gradativamente disponibilizadas na modalidade digital.